



LEI N 490/07 DE 23 NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias, vinculadas a SEINFRA e SEDERMA:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
0701 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Finalidade: “Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Cachoeira, em convênio com MI/DNOCS, visando ampliar a infra-estrutura do transporte rodoviário em nosso Município.”

Órgão: 0701 – Secretaria da Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0710 – Estradas Vicinais
Proj/Atividade: 1.031 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO CACHOEIRA
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE
0801 – SECRET. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

Finalidade: “Assegurar os recursos necessários a construção da CASA DO MEL, na localidade de Caraúbas, em convênio com o MDA/PRONAF, visando a ampliação do atendimento a apicultura em nosso Município, gerando emprego e renda a população local.”

Órgão: 0801 – Secretaria de Desenv Rural e Meio Ambiente
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 212 – Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda
Proj/Atividade: 1.032 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL



LEI N 490/07 DE 23 NOVEMBRO DE 2007.

Elemento: 44905100 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
44905200 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 55.000,00

Fonte Rec.Convênio	R\$ 80.500,00
Fonte Rec.Próprios	R\$ 4.500,00
Total Dotação	R\$ 85.000,00

TOTAL CREDITOS **R\$ 145.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
0701 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

0701 26 782 0710 1023 – Construção de Pontilhão na Estrada de Acesso a Paramoti
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE
0801 – SECRET. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

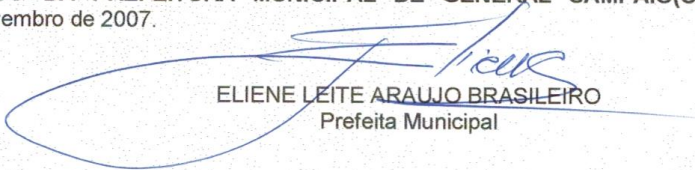
0801 18 542 0402 1026 – Construção do Centro de Triagem e Reciclagem do Lixo
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 85.000,00

TOTAL REDUCOES **R\$ 145.000,00**

Art. 3º. – As ações constantes das classificações acima ficam integradas ao Plano Plurianual e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente Exercício.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 23 de Novembro de 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal